

LEI Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2024
DOE Nº 35.759, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Xingu de Motociclismo (AXM), sediada no Município de Anapu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Xingu de Motociclismo (AXM), CNPJ nº 49.314.476/0001-96, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 120, Bairro Imperatriz, no Município de Anapu, pelos relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado